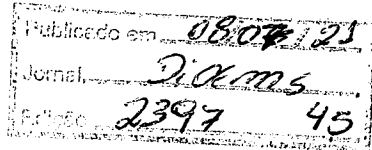


LEI nº 1868/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.375,00 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.



A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R\$ 119.375,00 (Cento e dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.2.008 – Manter a Secretaria Desenv Urbano Ind e Com
4.4.90.52 – 411 – 4005 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 119.375,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.10.91.06 Fonte 4005 CR 901405/2020 R\$ 119.375,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Vitorino, 07 de julho de 2021.


Márciano Votri
Prefeito Municipal